



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Municipal nº 1.490/88
de 18 de Outubro de 1.988.-

"Autoriza doação de terreno no Cemitério local e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar no cemitério local um terreno onde se encontra sepultado JOSE / CARLOS AMARINS.-

O referido terreno se situa na quadra 08 cova 688, cujo falecido é filho de funcionário da Prefeitura Sr. José Inácio // Amarins.-

Art. 3º - No referido terreno deverá ser construída uma carneira (ou túmulo), ficando a família desde já compromissada com a obra, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da aprovação da presente lei.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de Outubro de 1.988.

Dr. Paulo Frederico Toledo

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldozi Abrahão

Secretária